



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA N° 074/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

DISPÕE SOBRE HORAS EXTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Período: 29/07/21 a 06/08/21

Andrad

Responsável

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Ouro Branco - LOM** e considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos relativos à prestação de horas extras pelos servidores desta casa, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Não serão aceitas as ocorrências de horas extras, salvo necessidade e urgência em caráter temporário, **previamente requisitadas e autorizadas por escrito, exclusivamente** pela diretora administrativa.

§ 1º Ressalvados gabinetes, jurídico e ouvidoria, que deverão requisitar a autorização diretamente ao chefe direto do setor.

§ 2º Os assessores parlamentares I deverão apresentar declaração de trabalho externo nos moldes do modelo disponibilizados pela diretoria administrativa até o dia 15 de cada mês, para realização a adequação do ponto.

§ 3º Os funcionários lotados no jurídico e ouvidoria deverão apresentar a diretoria administrativa, autorização do chefe direto previamente a realização da hora extra, bem como pedido de compensação.

§ 4º Os pedidos obrigatoriamente devem ser protocolados.

Art. 2º As horas trabalhadas durante as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Ouro Branco, ou para atender necessidade e urgência do serviço público, serão compensadas com folga, 01 (uma) hora trabalhada por 01:30 (uma hora e trinta minutos) que ficaram



Câmara Municipal de Ouro Branco

disponíveis no banco de horas, devendo ser feito por escrito o pedido de compensação dirigido a diretora administrativa.

Art. 3º A Diretoria Administrativa tomará as providências necessárias a fim de controlar as horas compensadas, de molde a não permitir a compensação simultânea por mais de um servidor por setor.

Art. 4º O único e exclusivo responsável pelo controle, autorização e compensação de horas extras e ajuste de ponto da Câmara Municipal de Ouro Branco é a diretora administrativa Rafaela Pereira da Cruz Lima, devendo os demais se remeterem a mesma suas solicitações.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de julho de 2021.

LEANDRO MARCELO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco